



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 15/08/2017 *Divina*

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de placas indicativas da profundidade nas piscinas e lagoas, localizadas em clube, parques náuticos, balneários e demais entidades, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2017

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DA PROFUNDIDADE NAS PISCINAS E LAGOAS, LOCALIZADAS EM CLUBE, PARQUES NÁUTICOS, BALNEÁRIOS E DEMAIS ENTIDADES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 2919/2017

Data: 14/08/2017 - Horário: 11:48

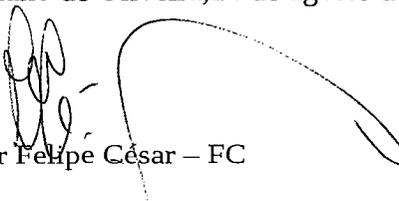


A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a colocação de placas indicativas da profundidade nas piscinas e lagoas, localizadas em clubes, parques náuticos, balneários e demais entidades.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo anterior acarretará a aplicação de sanções que serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de agosto de 2017.


Vereador Felipe César – FC